

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 1123/2023.

1. Objeto da Contratação

Trata-se da aquisição de 1500 monitores de vídeo para atualização do parque tecnológico do TRT12.

2. Características da Solução.

2.1. Especificação Técnica Detalhada

O equipamento que melhor atende às necessidades da área demandante foi definido nos Estudos Técnicos Preliminares do referido Pregão Eletrônico e contratado da empresa Torino Informática Ltda, CNPJ no 03.619.767/0005-15, conforme consta na Ata 25/2022.

Trata-se do monitor marca AOC, e Modelo 24P1U.

Segundo o Edital do referido pregão, os monitores devem ser entregues em até 60 (sessenta dias) corridos, contados após a assinatura do contrato, na Rua Santos Saraiva, 1309 - fundos, bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88.070-101.

2.2. Garantias

A garantia dos equipamentos seguirá regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico n. **20/2022**, gerido pelo TRT da 22ª Região. A prestação dos serviços de garantia será on-site, conforme estabelecido no edital.

2.3. Prazo e condições de entrega.

Conforme regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico n. **20/2022**, gerido pelo TRT da 22ª Região.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.

Não se aplica, por tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços do TRT da 22ª Região.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação e Benefícios da Contratação

Atualmente são utilizados cerca de 3000 monitores por servidores e magistrados do TRT12. Trata-se de equipamentos com mais de 3 anos de uso, e que não possuem mais cobertura de garantia.

Realizar o conserto destes monitores é economicamente inviável, pois supera em 50% o valor do equipamento, implicando na sua baixa patrimonial.

O Tribunal não possui mais monitores para reposição daqueles que sofreram baixa patrimonial, de modo que um monitor defeituoso pode causar prejuízos à continuidade dos serviços.

Portanto, a garantia de que serão realizados os reparos necessários para a manutenção do funcionamento dos monitores e continuidade dos serviços depende da aquisição de novos equipamentos, atualizados tecnologicamente e cobertos pela garantia do fabricante.

Registra-se, assim, que a aquisição de 1500 monitores visa **a)** substituição dos monitores atuais por equipamentos mais modernos, **b)** criação de uma nova reserva de equipamentos, e **c)** a maior segurança à continuidade dos serviços, visto que aproximadamente 50% dos monitores deste Tribunal estará coberto pela garantia do fabricante pelos próximos 36 meses seguintes à sua compra.

3.2. Alinhamento Estratégico

Os equipamentos destinam-se a eficiência na operacionalização dos sistemas judiciais e administrativos, resultando em uma prestação jurisdicional mais efetiva e ágil.

Por esta razão, entende-se que a demanda alinha-se aos seguintes indicadores e metas do PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

EJ01 - AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO

Esta aquisição tem como objetivo disponibilizar aos servidores do TRT12 equipamentos novos e atualizados tecnologicamente, promovendo melhorias na ergonomia de trabalho, resultando na satisfação de seus usuários em sua utilização.

EJ05 - APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO

A aquisição de equipamentos novos, cobertos pela garantia do fabricante, dispondo de suporte técnico especializado com prazos definidos, traz a certeza da utilização dos recursos investidos durante todo o período de vigência.

3.3.Referência aos estudos preliminares

No PROAD **1123/2023** estão presentes o estudo técnico preliminar e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

3.4.Quantitativo.

Os 1500 monitores pretendidos se destinam a substituir aproximadamente 50% dos monitores atualmente utilizados por servidores e magistrados deste Tribunal, conforme as razões expostas no tópico "3.1.Motivação e Benefícios da Contratação".

3.5.Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Conforme as razões expostas no tópico "3.1.Motivação e Benefícios da Contratação", os 1500 monitores pretendidos se destinam a substituir aproximadamente 3000 dos monitores atualmente utilizados por servidores e magistrados deste Tribunal.

Pretende-se dar a seguinte destinação aos equipamentos a serem disponibilizados em razão desta substituição:

- cerca de 500 monitores antigos irão compor a reserva de equipamentos do Tribunal; e
- cerca de 1000 monitores antigos irão para processo de doação.

3.6.Critérios de Seleção do Fornecedor

Não se aplica, por tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços.

3.7. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

3.8. Conformidade Técnica e Legal.

3.8.1. Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

3.8.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013.

Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

3.9. Obrigações Contratuais

3.9.1. Da Contratada.

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

3.9.2. Da Contratante.

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região. O Tribunal nomeará a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos e serviços.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

Acompanhar e monitorar a entrega dos equipamentos e o atendimento em garantia;

Formalizar as entregas por meio dos termos de recebimento provisoriamente e definitivo para os equipamentos, assim que alcançadas as condições necessárias para o recebimento;

Providenciar a verificação dos equipamentos recebidos quanto a sua qualidade e conformidade com a aquisição realizada, bem como demais condições, a exemplo de documentações necessárias;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato adotar as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da contratada para que regularize o cumprimento das obrigações;

Encaminhar à Secretaria Administrativa da contratante relatos dos fatos e ocorrências que caracterizam descumprimento das obrigações contratuais assumidas e que sujeitem a contratada às sanções previstas;

Acompanhar o processo do uso dos equipamentos, bem como acionar chamados de garantia, fiscalizando a sua execução, prazos e qualidade dos serviços prestados;

Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

- a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2.Dinâmica de Execução do Contrato

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

4.2.1.Recebimento Provisório

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

4.2.2.Recebimento Definitivo

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

4.3. Forma de pagamento

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

4.5. Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Serão observadas as definições estabelecidos na Ata de Registro de no 25/2022 do Pregão Eletrônico no 20/2022 do TRT da 22a Região.

O Tribunal não receberá os equipamentos que forem entregues fora das especificações ou com defeito. Caberá à contratada providenciar o recolhimento e substituição destes equipamentos observando o cumprimento de prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Conforme o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico no 20/2022 do TRT da 22a Região.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1.Valor da Contratação

O custo total estimado para esta aquisição será de R\$ 1.410.000,00.

8.2.Justificativa dos Valores

A justificativa e conclusão acerca da vantajosidade econômica desta contratação constam no documento ESTIMATIVA PRELIMINARES DE PREÇO.

9. Dotação Orçamentária

ID PAAC: 15910

Descrição: Aquisição de Monitores de Vídeo

Valor estimado: R\$ 1.410.000,00

Natureza da Despesa: GND4

UGO: SETIC

10.Data e Assinaturas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Titular:

- Nome: PEDRO PAULO DA SILVA

- Setor: SUPORTE

- Ramal: 4323

- E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br

Substituto:

- Nome: ALEX ANDRADE SIQUEIRA CAMPOS

- Setor: SUPORTE

- Ramal: 4379

- E-mail: alex.campos@trt12.jus.br

Integrante Técnico

Titular:

Nome: MARCIO CESAR JACINTO

Matrícula: 2764

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4379

Email: marcio.jacinto@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Paulo Renato Manfro

Matrícula 2357

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 2357

Email: paulo.manfro@trt12.jus.br

Integrante Administrativo

Titular:

Nome: ALEX WAGNER ZOLET Matrícula: 4169

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4091

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: CLAUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ

Matrícula: 3014

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4069

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

Florianópolis, 06 de março de 2023.

VALDIR LUIZ DA CUNHA

DIRETOR DA SETIC